

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2008.

PARECER nº 129/2008.

Projeto de Lei Complementar nº EM-018/2008.

- Substitutivo -

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Complementar nº EM-018/2007 – Substitutivo -, de autoria do nobre Vereador Anderson José Ribeiro Saleme, que Institui o Programa Municipal de apoio á pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 200, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 45, III e IV, 111, XV da LOM, em consonância com art. 171, I da Constituição Estadual e art. 30, I da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei Complementar nº EM-018/2007 – Substitutivo.

Divinópolis, 07 de maio de 2008.

Edson Sousa
Relator

Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Presidente
Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/MG: 66.289

Juliano Soares Luiz
1º Suplente